



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 11 de Setembro de 2020 • Ano V • Nº 1071

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 143/20 De Setembro De 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Edwilson Oliveira Marques / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CY3IRTHW/F8THKJITLCUHQ

## Decretos

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO Nº 143/20 de Setembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Material de Consumo 20.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-9.2.42 - Material de Consumo 25.000,00

(379) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-9.2.42 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00**

**Total Suplementação: 70.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

(64) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

(280) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-9.2.42 - Obras e Instalações 50.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00**

**Total Anulação: 70.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	20.000,00	20.000,00
Fonte: 9.2.42	50.000,00	50.000,00
Total:	70.000,00	70.000,00

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL**